

Relatório n.º 7/2014-FS/SRMTC

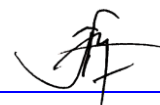
**Verificação Externa à Conta da Secção Regional  
da Madeira do Tribunal de Contas  
(Orçamento do Estado) - 2013**

Processo n.º 02/14 - VEC

Funchal, 2014







**Verificação Externa à Conta da Secção Regional  
da Madeira do Tribunal de Contas  
(Orçamento do Estado)**

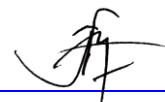
**Gerência de 2013**

**RELATÓRIO N.º 7/2014-FS/SRMTC**

**SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Março/2014**





## ÍNDICE

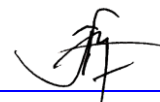
|  |           |
|--|-----------|
| <i>Ficha técnica</i> .....   | 2         |
| <i>Relação de siglas</i> .....   | 2         |
| <b>1. SUMÁRIO</b> .....  | <b>3</b>  |
| 1.1. INTRODUÇÃO .....  | 3         |
| 1.2. CONCLUSÕES .....  | 3         |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO</b> .....                                       | <b>5</b>  |
| 2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS .....                                    | 5         |
| 2.2. METODOLOGIA .....   | 5         |
| 2.3. RESPONSÁVEIS .....  | 6         |
| 2.4. GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....                              | 6         |
| 2.5. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL .....                                       | 6         |
| 2.6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO .....  | 7         |
| <b>3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA</b> .....                           | <b>9</b>  |
| 3.1. FLUXOS FINANCEIROS DA GERÊNCIA.....                                     | 9         |
| 3.2. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS NO BIÊNIO .....                    | 9         |
| 3.3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....                                       | 10        |
| 3.3.1. <i>Balanço</i> .....  | 10        |
| 3.3.2. <i>Demonstração de resultados</i> .....                               | 11        |
| <b>4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA</b> .....  | <b>11</b> |
| <b>5. CONCLUSÕES</b> .....   | <b>13</b> |
| 5.1. CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA .....                                | 13        |
| 5.2. CONCLUSÕES DA VERIFICAÇÃO EXTERNA .....                                 | 13        |
| <b>6. EMOLUMENTOS</b> .....  | <b>14</b> |
| <b>7. DETERMINAÇÕES FINAIS</b> .....   | <b>15</b> |
| <b>ANEXOS</b> .....  | <b>17</b> |
| I - <i>Balanço – 2012/2013</i> .....   | 19        |
| II - <i>Demonstração de Resultados – 2012/2013</i> .....                     | 20        |
| III - <i>Relatório de Fiscalização e Auditoria da BDO</i> .....              | 21        |
| IV – <i>Memorando Técnico de Auditoria (Conta de Gerência de 2013)</i> ..... | 36        |
| V – <i>Nota de emolumentos e outros encargos</i> .....                       | 40        |

### **Ficha técnica**

| <b>SUPERVISÃO</b>          |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| Fernando Fraga             | Auditor Chefe                 |
| <b>EQUIPA DE AUDITORIA</b> |                               |
| Nereida Silva              | Técnica Verificadora Superior |
| Isabel Gouveia             | Técnica Verificadora Superior |

### **Relação de siglas**

| <b>SIGLA</b> | <b>DESIGNAÇÃO</b>  |
|--------------|--|
| AL           | Autarquias Locais  |
| Art.º        | Artigo   |
| CA           | Conselho Administrativo  |
| CGA          | Caixa Geral de Aposentações  |
| CGE          | Conta Geral do Estado  |
| DF           | Demonstrações Financeiras  |
| DL           | Decreto-Lei  |
| D.R.         | Diário da República  |
| Lda.         | Limitada   |
| INTOSAI      | <i>The International Organization of Supreme Audit Institutions</i>              |
| ISSAI        | <i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>                     |
| LOPTC        | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas                              |
| OE           | Orçamento do Estado  |
| PG           | Plenário Geral   |
| PGA/PA       | Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria                                |
| PIDDAC       | Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central |
| RA           | Regiões Autónomas  |
| RAM          | Região Autónoma da Madeira   |
| SAM          | Serviço de Apoio da Madeira  |
| SRMTC        | Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas                                 |
| SS           | Segurança Social   |
| SSMJ         | Serviços Sociais do Ministério da Justiça  |
| TC           | Tribunal de Contas   |
| UAT          | Unidade de Apoio Técnico   |
| VEC          | Verificação Externa da Conta   |



## 1. SUMÁRIO

### 1.1. Introdução

Este relatório contém os resultados da verificação externa realizada à conta de gerência de 2013 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - Orçamento do Estado.

Refira-se que, em cumprimento da alínea d) do art.º 113.º da LOPTC<sup>1</sup>, as contas do TC (Sede e Secções Regionais), relativas à gerência de 2013, foram auditadas pela BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.<sup>2</sup>, cujos trabalhos foram objeto de revisão pelos auditores da SRMTC no âmbito da presente verificação externa, da qual se destacam as conclusões expostas no ponto seguinte.

### 1.2. Conclusões

#### A) Atividade económico-financeira

1. Em 2013, as transferências do Orçamento do Estado atingiram o montante de 971,25 mil euros e destinaram-se a suportar as despesas com pessoal no período compreendido entre janeiro e junho de 2013 (cfr. o ponto 3.1.).
2. No biénio 2012/2013, a receita total teve um acréscimo de 14,1%, devido ao aumento das dotações atribuídas à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) pelo Orçamento do Estado, as quais, no entanto, foram insuficientes para fazer face às despesas com pessoal (cfr. o ponto 3.2.).

#### B) Fiabilidade da conta (cfr. o ponto 5.2.)

1. Os trabalhos executados pelos auditores da SRMTC não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras da Secção Regional da Madeira (Orçamento do Estado).
2. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC está apoiada nas demonstrações financeiras apresentadas.
3. Em consequência, o Tribunal de Contas, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre a conta de 2013 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Orçamento do Estado).

<sup>1</sup> Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87 -B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

<sup>2</sup> A BDO foi a firma selecionada para o triénio 2012-2014, por concurso público organizado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas.







## 2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

### 2.1. Fundamento, Âmbito e Objetivos

De acordo com o Programa Anual de Fiscalização da SRMTC para 2014, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas<sup>3</sup>, realizou-se uma verificação externa à conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Orçamento do Estado), relativamente à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

A verificação externa teve em consideração o âmbito descrito no art.º 54.º da LOPTC, visando, nomeadamente, apreciar se a conta e as demonstrações financeiras da SRMTC refletem fidedignamente os recebimentos e pagamentos ocorridos na gerência, bem como a sua situação financeira e patrimonial, e se as correspondentes operações foram efetuados de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A ação compreendeu ainda a análise e a conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência de 2013.

### 2.2. Metodologia

A verificação externa apoiou-se<sup>4</sup>, por razões de eficiência e de eficácia, nos trabalhos da auditoria desenvolvida pela BDO<sup>5</sup>, cujo exame, com vista à emissão de uma opinião formal sobre as Demonstrações Financeiras da SRMTC, incluiu<sup>6</sup>:

- (i) A verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação;
- (ii) A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- (iv) A apreciação da adequabilidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras;
- (v) A verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

<sup>3</sup> Na sua sessão de 11 de dezembro de 2013, através da Resolução n.º 33/2013 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro.

<sup>4</sup> A verificação foi realizada com recurso aos métodos e técnicas de auditoria estabelecidos no PGA/PA aprovado pelo Juiz Conselheiro da SRMTC, por despacho de 13 de fevereiro de 2014, exarado na Informação n.º 14/2014 – UAT III, de 13 de fevereiro de 2014.

<sup>5</sup> Tendo em consideração os normativos internacionais aplicáveis à utilização de trabalhos de outros auditores. Cfr. as Linhas diretrizes europeias relativas à aplicação das normas de auditoria da INTOSAI – n.º 25 – Utilização dos trabalhos de outros auditores e peritos e ISSAI 1600 - Considerações especiais – Auditorias a demonstrações financeiras de grupo (incluindo o trabalho dos auditores dos componentes).

<sup>6</sup> Ver os Anexos III e IV, respeitantes, respetivamente, ao Relatório de Fiscalização e Auditoria e ao Memorando Técnico elaborados pela BDO.

A BDO planeou e executou os seus trabalhos de acordo com as normas de auditoria e de revisão de contas internacionalmente aceites, tendo efetuado, nomeadamente, testes de conformidade e substantivos, verificações documentais, circularização de saldos de clientes e análise da sua antiguidade, contagem de fundos e confirmação de saldos.

Estes trabalhos foram objeto de revisão pelos auditores da SRMTC junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira da Secção Regional.

## 2.3. Responsáveis

A auditoria incidiu sobre o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013 da responsabilidade dos membros do Conselho Administrativo (CA) identificados no quadro abaixo:

| NOME                                   | CARGO            |
|--|------------------|
| Ana Mafalda Nobre Reis Morbey Affonso  | Presidente       |
| Alberto Miguel Faria Pestana           | Vogal Efetivo    |
| Patricia Maria Nunes Ferreira da Silva | Vogal Efetivo    |
| Maria Susana Ferreira da Silva         | Vogal Substituto |
| Maria Merícia Correia Fernandes Dias   | Vogal Substituto |

## 2.4. Grau de Colaboração dos Responsáveis

É de realçar a disponibilidade e o espírito de colaboração dos membros do CA e do Departamento de Apoio Instrumental do Serviço de Apoio da SRMTC, e ainda da BDO, que prestou os esclarecimentos solicitados e deu acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho.

## 2.5. Enquadramento Institucional

O Tribunal de Contas e as suas secções regionais são dotados de autonomia administrativa, constituindo as despesas de instalação e funcionamento do Tribunal, incluindo as secções regionais, encargo do Estado, através do respetivo Orçamento<sup>7</sup>.

No plano da gestão administrativa e financeira do Tribunal, o Presidente do TC dispõe de poderes idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegar, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juízes das secções regionais<sup>8</sup>.

O CA<sup>9</sup>, por sua vez, exerce a competência de administração financeira que integra a gestão normal dos serviços de apoio, competindo-lhe, designadamente:

- Autorizar as despesas que não devam ser autorizadas pelo Presidente;
- Autorizar o pagamento de despesas, qualquer que seja a entidade que tenha autorizado a respetiva realização;
- Elaborar e apresentar a conta de gerência.

<sup>7</sup> Ver os n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º da LOPTC.

<sup>8</sup> Cfr. o n.º 2 do artigo 33.º da LOPTC.

<sup>9</sup> Nos termos do artigo 34.º da LOPTC, nas Secções Regionais, o CA é presidido pelo subdiretor-geral e integram-no dois vogais designados pelo juiz sob proposta do subdiretor-geral. Sobre as competências do CA, ver o n.º 4 do mesmo artigo 34.º. O CA é uma entidade que presta contas ao TC (art.º 113.º da LOPTC).



## 2.6. Exercício do Contraditório

Em cumprimento ao disposto no art.º 13.º da LOPTC, o relato foi enviado aos membros do CA para que, querendo, se pronunciassem sobre o seu conteúdo e conclusões.

Os membros efetivos do CA informaram que nada tinham a dizer sobre o relato<sup>10</sup>, tendo os membros substitutos se pronunciado no mesmo sentido, “(...) *uma vez que não tiveram qualquer intervenção nos atos e operações que estão subjacentes (...)*” à conta de gerência<sup>11</sup>.

---

<sup>10</sup> A resposta conjunta dos membros efetivos do CA consta de documento com a data de 24-03-2014, registado nesta Secção Regional com o n.º 901.

<sup>11</sup> A resposta conjunta dos membros substitutos consta de documento com a data de 24-03-2014, registado nesta Secção Regional com o n.º 913.





### 3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

#### 3.1. Fluxos financeiros da gerência

A estrutura orçamental da receita está patente no quadro seguinte:

**Quadro 1 - Execução da Receita em 2013**

(em euros)

| Receita                                     | Orçamento Final   | Execução          | Grau Execução | Estrutura     |
|---|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| 99.99.98 Dotação orçamental - funcionamento | 971.254,01        | 971.254,01        | 100,0%        | 100,0%        |
| <b>Total</b>                                | <b>971.254,01</b> | <b>971.254,01</b> | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – OE – 2013

Em 2013, as transferências do Orçamento do Estado atingiram o montante de 971,25 mil euros, sendo a taxa de execução de 100%, face ao orçamentado.

A despesa ascendeu a um montante superior a 971,25 mil euros, apresentando a seguinte distribuição por rubrica de classificação económica:

**Quadro 2 - Execução da Despesa em 2013**

(em euros)

| Despesa                          | Orçamento final   | Execução          | Grau Execução | Estrutura     |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| <b>Despesas correntes</b>        |                   |                   |               |               |
| 01. Despesa com o Pessoal        | 972.432,00        | 971.254,01        | 99,9%         | 100,0%        |
| 02. Aquisição de Bens e Serviços | 0,00              | 0,00              | 0,0%          | 0,0%          |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>972.432,00</b> | <b>971.254,01</b> | <b>99,9%</b>  | <b>100,0%</b> |
| <b>Despesas de capital</b>       |                   |                   |               |               |
| 07. Aquisição de Bens de Capital | 0,00              | 0,00              | 0,0%          | 0,0%          |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,0%</b>   | <b>0,0%</b>   |
| <b>Total</b>                     | <b>972.432,00</b> | <b>971.254,01</b> | <b>99,9%</b>  | <b>100,0%</b> |

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – OE – 2013

Em termos globais foram despendidos menos 1,2 mil euros do que o previsto, tendo as despesas correntes registado uma taxa de execução orçamental de 99,9%.

De acordo com o Relatório de Gestão de 2013, a totalidade das verbas provenientes do Orçamento do Estado destinaram-se a suportar as despesas com pessoal, no período compreendido entre janeiro e junho de 2013.

#### 3.2. Evolução das receitas e das despesas no biénio

No biénio 2012/2013, a receita total teve um acréscimo de 14,1% devido ao aumento das dotações atribuídas à SRMTC pelo Orçamento do Estado, conforme se pode verificar no quadro abaixo:

**Quadro 3 – Evolução dos Recebimentos**

(em euros)

| Receita                                     | 2012              | 2013              | Δ 2012/2013       |              |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
|   |                   |                   | Valor             | %            |
| 99.99.98 Dotação orçamental - funcionamento | 851.337,43        | 971.254,01        | 119.916,58        | 14,1%        |
| <b>Total</b>                                | <b>851.337,43</b> | <b>971.254,01</b> | <b>119.916,58</b> | <b>14,1%</b> |

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – OE – 2012 e 2013

No entanto, e de acordo com o Relatório de Gestão, apesar de ter ocorrido um acréscimo nas referidas dotações, estas foram insuficientes, tendo sido necessário recorrer ao orçamento do Cofre Privativo para fazer face às despesas com o pessoal<sup>12</sup>.

Na vertente da despesa, os pagamentos tiveram a seguinte evolução no período 2012/2013:

**Quadro 4 – Evolução dos Pagamentos**

(em euros)

| Designação                   | 2012              | 2013              | Δ 2012/2013       |              |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
|                              |                   |                   | Valor             | %            |
| <b>Despesas Correntes</b>    |                   |                   |                   |              |
| Despesa com o Pessoal        | 851.337,43        | 971.254,01        | 119.916,58        | 14,1%        |
| Aquisição de Bens e Serviços | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,0%         |
| <b>Subtotal</b>              | <b>851.337,43</b> | <b>971.254,01</b> | <b>119.916,58</b> | <b>14,1%</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>   |                   |                   |                   |              |
| Aquisição de Bens de Capital | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,0%         |
| <b>Subtotal</b>              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,0%</b>  |
| <b>Total</b>                 | <b>851.337,43</b> | <b>971.254,01</b> | <b>119.916,58</b> | <b>14,1%</b> |

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – OE – 2012 e 2013.

As despesas totais também sofreram um acréscimo de 14,1% (119,9 mil euros), mais concretamente nas despesas com o pessoal da SRMTC.

**3.3. Análise económico-financeira**

A situação económica e financeira da Conta da SRMTC (Orçamento do Estado), no biénio de 2012/2013, encontra-se sintetizada nos pontos seguintes.

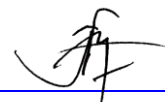
**3.3.1. Balanço**

Na sequência da análise realizada ao Balanço do exercício de 2013<sup>13</sup> evidenciam-se os seguintes aspetos:

- O Ativo é composto, na sua quase totalidade (97,7%), pelas *Imobilizações Corpóreas* com mais de 3,1 milhões de euros, onde está incluído o Edifício Sede da SRMTC;

<sup>12</sup> De acordo com o Relatório de Gestão, o orçamento do Cofre Privativo incorporou um crédito especial no montante de 680 728,00€, destinado a suportar, principalmente, as despesas de pessoal que as dotações do Orçamento do Estado não conseguiram comportar.

<sup>13</sup> Cfr. o Anexo I.



- No final de 2013, os *Fundos Próprios* apresentavam o montante aproximado de 1,1 milhões de euros, refletindo a redução de 7,0% face ao ano anterior, quando atingiram o valor de 1,15 milhões de euros;
- O *Passivo* sofreu um ligeiro acréscimo de 2,6% (mais 53,7 mil euros) em relação a 2012, em virtude do aumento de 78,99 mil euros registado na conta de *Acréscimos de Custos*.

### **3.3.2. Demonstração de resultados**

Destacam-se os seguintes aspetos do exame efetuado à Demonstração de Resultados do exercício de 2013<sup>14</sup>:

- Os “*Custos e perdas operacionais*” atingiram o montante de 989,9 mil euros, dos quais 964,6 mil euros (94,5%) respeitam a “*Custos com o pessoal*” e 25,3 mil euros a “*Amortizações do Exercício*”;
- De acordo com o Relatório de Gestão, o acréscimo de mais de 109,3 mil euros ocorrido nos “*Custos e perdas extraordinários*”, resultou das regularizações com os acréscimos de custos relacionados, principalmente, com o aumento do valor da CGA da responsabilidade da entidade patronal e com o subsídio de férias, que não tinha sido especializado no ano anterior;
- O total de “*Proveitos e ganhos*” foi de 1,02 milhões de euros, em que 971,2 mil euros respeitam a transferências do Orçamento do Estado, obtidas através de Pedidos de Libertação de Créditos;
- No ano 2013 verificou-se, ainda, um aumento dos “*Proveitos e ganhos extraordinários*” de 21,4 mil euros<sup>15</sup>;
- O “*Resultado líquido do exercício*” apurado foi negativo em, aproximadamente, 79,9 mil euros, o que representou um agravamento de 71,3 mil euros em relação ao ano 2012.

## **4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA**

A conta de gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, da responsabilidade do CA da SRMTC, foi instruída com todos os documentos necessários à sua liquidação, conforme estabelece a Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção – *Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública*, publicada no D.R., II Série, n.º 38, de 14 de fevereiro.

Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica seguinte:

<sup>14</sup> Cfr. o Anexo II.

<sup>15</sup> De acordo com o Relatório de Gestão, o acréscimo verificado nos *Proveitos e Ganhos Extraordinários* resultou, principalmente, “(...) da contabilização como proveito da amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do Capítulo 50.º - PIDDAC (...), e da correção de acréscimos e deferimentos de anos anteriores respeitante a despesas com remunerações a liquidar, assim como da anulação da provisão de cobrança duvidosa no valor de 39 552,30€”.

**DÉBITO:**

|                            |                             |                      |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Saldo da gerência anterior | 0,00€                       |                      |
| Recebido na gerência       | 1 255 553,36€ <sup>16</sup> | <b>1 255 553,36€</b> |

**CRÉDITO:**

|                                |                             |                      |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Saído na gerência              | 1 255 553,36€ <sup>17</sup> |                      |
| Saldo para a gerência seguinte | 0,00€                       | <b>1 255 553,36€</b> |

O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior (2012), objeto de verificação interna, homologada pelo Juiz Conselheiro da SRMTC em 19 de abril de 2013 (Homologação n.º 28/FS/2013).

---

<sup>16</sup> Inclui 284 299,35€ referentes à retenção de *Receitas do Estado* e de *Operações de Tesouraria*.

<sup>17</sup> Inclui 284 299,35€ referentes à entrega de *Receitas do Estado* e de *Operações de Tesouraria*.





## 5. CONCLUSÕES

### 5.1. Conclusões da Empresa de Auditoria

Com fundamento nas verificações efetuadas, a BDO formulou no relatório da sua auditoria<sup>18</sup> a opinião de que as DF “(...) *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira - Orçamento de Estado (...), em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites*”.

### 5.2. Conclusões da Verificação Externa

Os trabalhos executados pelos auditores da SRMTC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa da BDO, não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras da conta da Secção Regional da Madeira (Orçamento do Estado).

A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do art.º 54.º da LOPTC está apoiada nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em consequência, o Tribunal de Contas, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre a conta de 2013 da Secção Regional da Madeira (Orçamento do Estado).

---

<sup>18</sup> Cfr. o Anexo III.

## **6. EMOLUMENTOS**

Nos termos do n.º 6 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio<sup>19</sup>, os emolumentos devidos pela conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Orçamento do Estado), cujo cálculo consta do Anexo V, ascendem a 1 716,40€.

---

<sup>19</sup> Com as alterações da Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.



## 7. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da LOPTC, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório, bem como as suas conclusões.
- b) Ordenar que um exemplar deste Relatório seja remetido ao Conselho Administrativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- c) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos do art.º 29.º, n.º 4, da LOPTC.
- d) Fixar os emolumentos nos termos descritos no ponto 6.
- e) Mandar divulgar o presente relatório na Intranet e no sítio do Tribunal de Contas na Internet, depois de ter sido notificado aos responsáveis.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 27 de março de 2014.

*O Juiz Conselheiro,*

*(João Francisco Aveiro Pereira)*

*O Assessor, em substituição*

*(Fernando Maria Morais Fraga)*

*A Assessora, em substituição*

*(Alexandra Sofia Cardoso de Moura)*

*Fui presente,*

*O Procurador-Geral Adjunto,*

*(Nuno A. Gonçalves)*





## **ANEXOS**





**I - Balanço – 2012/2013**

(euros)

| Descrição                                  | 2013                           |                     | 2012          |                     | Δ 2012/2013   |              |
|--|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------|
| <b>Ativo</b>                               |                                |                     |               |                     |               |              |
| <b>Imobilizado líquido</b>                 |                                |                     |               |                     |               |              |
| 42+44                                      | Imobilizações corpóreas        | 3.105.781,49        | 97,7%         | 3.131.115,96        | 97,7%         | -0,8%        |
| 41   | Investimentos financeiros      | 71.897,45           | 2,3%          | 72.791,51           | 2,3%          | -1,2%        |
| <b>Total do Ativo</b>                      |                                | <b>3.177.678,94</b> | <b>100,0%</b> | <b>3.203.907,47</b> | <b>100,0%</b> | <b>-0,8%</b> |
| <b>Fundos Próprios</b>                     |                                |                     |               |                     |               |              |
| <b>Fundos Próprios</b>                     |                                |                     |               |                     |               |              |
| 51   | Património                     | 1.341.295,29        | 42,2%         | 1.341.295,29        | 41,9%         | 0,0%         |
| 59   | Resultados transitados         | -193.878,28         | -6,1%         | -185.246,47         | -5,8%         | 4,7%         |
| 88   | Resultado líquido do exercício | -79.893,13          | -2,5%         | -8.631,81           | -0,3%         | 825,6%       |
| <b>Total dos Fundos Próprios</b>           |                                | <b>1.067.523,88</b> | <b>33,6%</b>  | <b>1.147.417,01</b> | <b>35,8%</b>  | <b>-7,0%</b> |
| <b>Passivo</b>                             |                                |                     |               |                     |               |              |
| <b>Dívidas a terceiros – Curto prazo</b>   |                                |                     |               |                     |               |              |
| 24   | Estado e outros entes públicos | 0,00                | 0,0%          | 0,00                | 0,0%          | 0,0%         |
| 26   | Outros credores                | 0,00                | 0,0%          | 0,00                | 0,0%          | 0,0%         |
| <b>Acréscimos e diferimentos</b>           |                                |                     |               |                     |               |              |
| 273  | Acréscimos de custos           | 184.735,25          | 5,8%          | 105.736,18          | 100,0%        | 74,7%        |
| 274  | Proveitos diferidos            | 1.925.419,81        | 60,6%         | 1.950.754,28        | 0,0%          | -1,3%        |
| <b>Total do Passivo</b>                    |                                | <b>2.110.155,06</b> | <b>66,4%</b>  | <b>2.056.490,46</b> | <b>64,2%</b>  | <b>2,6%</b>  |
| <b>Total dos Fundos Próprios e Passivo</b> |                                | <b>3.177.678,94</b> | <b>100,0%</b> | <b>3.203.907,47</b> | <b>100,0%</b> | <b>-0,8%</b> |

**II - Demonstração de Resultados – 2012/2013**

(em euros)

| Custos e Perdas                    | 2013                |              | 2012              |              | Δ<br>2012/2013 |
|------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|----------------|
|                                    | Valor               | %            | Valor             | %            |                |
| Custos com o pessoal               | 964.567,72          | 94,5         | 861.310,00        | 98,0         | 12,0%          |
| Amortizações do exercício          | 25.334,47           | 2,5          | 25.334,47         | 2,9          | 0,0%           |
| <b>(A)</b>                         | <b>989.902,19</b>   | <b>97,0</b>  | <b>886.644,47</b> | <b>100,9</b> | <b>11,6%</b>   |
| Custos e perdas financeiras        | 894,06              | 0,1          | 894,06            | 0,1          | 0,0%           |
| <b>(C)</b>                         | <b>990.796,25</b>   | <b>97,1</b>  | <b>887.538,53</b> | <b>101,0</b> | <b>11,6%</b>   |
| Custos e perdas extraordinárias    | 109.353,42          | 10,7         | 0,00              | 0,0          | 0,0%           |
| <b>(E)</b>                         | <b>1.100.149,67</b> | <b>107,8</b> | <b>887.538,53</b> | <b>101,0</b> | <b>24,0%</b>   |
| Resultado líquido do exercício     | -79.893,13          | -7,8         | -8.631,81         | -1,0         | 0,0%           |
| <b>Total</b>                       | <b>1.020.256,54</b> | <b>100,0</b> | <b>878.906,72</b> | <b>100,0</b> | <b>16,1%</b>   |
| <b>Proveitos e ganhos</b>          |                     |              |                   |              |                |
| Transferências e subsídios obtidos | 971.254,01          | 95,2         | 851.337,43        | 96,9         | 14,1%          |
| <b>(B)</b>                         | <b>971.254,01</b>   | <b>95,2</b>  | <b>851.337,43</b> | <b>96,9</b>  | <b>14,1%</b>   |
| Proveitos e ganhos financeiros     | 0,00                | 0,0          | 0,00              | 0,0          | 0,0%           |
| <b>(D)</b>                         | <b>971.254,01</b>   | <b>95,2</b>  | <b>851.337,43</b> | <b>96,9</b>  | <b>14,1%</b>   |
| Proveitos e ganhos extraordinários | 49.002,53           | 4,8          | 27.569,29         | 3,1          | 77,7%          |
| <b>(F)</b>                         | <b>1.020.256,54</b> | <b>100,0</b> | <b>878.906,72</b> | <b>100,0</b> | <b>16,1%</b>   |
| <b>Total</b>                       | <b>1.020.256,54</b> | <b>100,0</b> | <b>878.906,72</b> | <b>100,0</b> | <b>16,1%</b>   |





***III - Relatório de Fiscalização e Auditoria da BDO***

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA  
MADEIRA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO  
ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO  
EFETUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2013

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

1 - INTRODUÇÃO

2 - METODOLOGIA DOS TRABALHOS

3 - DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE AS CONTAS DO TRIBUNAL

5 - NOTA FINAL

ANEXOS:

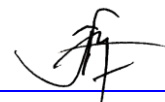
1 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - COFRE PRIVATIVO

2 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2013 - COFRE PRIVATIVO

3 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - ORÇAMENTO DO ESTADO

4 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS 2013 - ORÇAMENTO DO ESTADO

5 - RELATÓRIO DE AUDITORIA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)



**TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira**

Rua do Esmeraldo n.º 24,  
9004-554 Funchal

Aos Senhores  
Juiz Conselheiro  
Exmo. Sr. Dr. João Francisco Aveiro Pereira

Subdirectora-Geral  
Exma. Sra. Dra. Mafalda Morbey Affonso

12 de março de 2014  
231/pad/ssf

Exmos. Senhores,

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 No âmbito do Concurso Público nº 01/2013 para prestação de serviços de auditoria, para efeito do cumprimento da alínea d) do artigo 113º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, apresentamos a V. Exas. o nosso Relatório Anual - Secção Regional da Madeira sobre os aspetos decorrentes do desempenho das funções de Auditor Externo, durante o exercício de 2013.

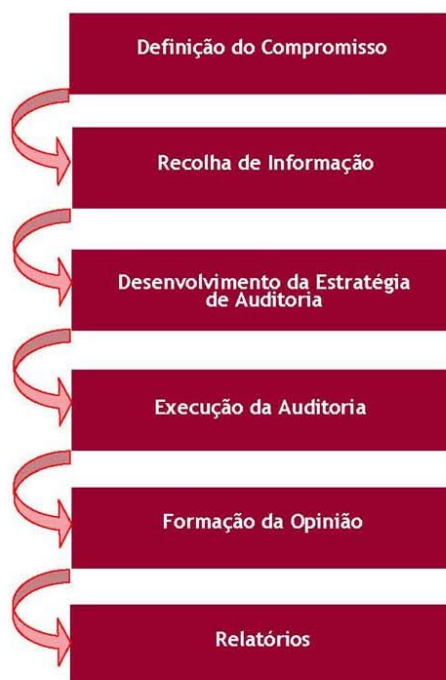
1.2. Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), apresentadas em Anexo, relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2013, o nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**1.3** Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA - Cofre Privativo e do Orçamento do Estado (adiante também designado por TC ou Tribunal) e em consequência desse exame efetuado, emitimos o respetivo Relatório de Auditoria, datado de 7 de março de 2014, o qual se encontra apresentado em Anexo.



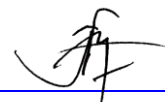
## 2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

2.1 De acordo com as normas e filosofia de trabalho da BDO (que estão em harmonia com as normas internacionais de revisão/auditoria geralmente aceites e com as normas técnicas e diretrizes de revisão/auditoria da ordem dos revisores oficiais de contas), a auditoria externa das demonstrações financeiras do Tribunal foi efetuada de acordo com a abordagem metodológica esquematizada e pormenorizadamente explanada na nossa proposta de Prestação de Serviços, a qual poderá ser resumida na realização das diversas Etapas apresentadas no Quadro seguinte:



2.2 A auditoria externa às contas correspondeu a um exame, não limitado, com vista à emissão de uma opinião formal (Relatório de Auditoria) sobre as Demonstrações Financeiras do Tribunal de Contas. Nesta auditoria completa os procedimentos de obtenção de evidência vão mais além do que numa revisão limitada, tendo incluído também e, entre outros aspetos, a revisão contabilística, verificações físicas e confirmações independentes junto de terceiros, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

**2.3** O nosso trabalho foi realizado de acordo com técnicas específicas, em conformidade com princípios de deontologia e disciplina profissionais, que são norma da nossa firma e da nossa atividade.



### 3.2 CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (ORÇAMENTO DO ESTADO)

#### 3.2.1. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E AMORTIZAÇÕES

##### 3.2.1.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                  | Saldo em 31/Dez/13 | Saldo em 31/Dez/12 | Aquisições de imobilizações 2013 | Abates de imobilizações 2013 | Amort. BDO - Aquisições | Amort. BDO - Abates | Amort. BDO - % de Aquisições | Nº Processos Análidos | Vir. 31/Dez/13 vs. 31/Dez/12 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - IC</b>  |                    |                    |                                  |                              |                         |                     |                              |                       |                              |
| IC - Terrenos e Recursos Naturais    | 760.684            | 760.684            | -                                | -                            | -                       | -                   | 0,0%                         | -                     | -                            |
| IC - Edifícios e Outras Construções  | 2.282.053          | 2.282.053          | -                                | -                            | -                       | -                   | 0,0%                         | -                     | -                            |
| IC - Equipamento Básico              | 148.304            | 189.572            | -                                | (41.268)                     | -                       | (41.268)            | 0,0%                         | -                     | (41.268)                     |
| IC - Equipamento de Transporte       | -                  | -                  | -                                | -                            | -                       | -                   | 0,0%                         | -                     | -                            |
| IC - Ferramentas e Utensílios        | 639                | 639                | -                                | -                            | -                       | -                   | 0,0%                         | -                     | -                            |
| IC - Equipamento Administrativo      | 276.403            | 280.676            | -                                | (4.073)                      | -                       | (4.073)             | 0,0%                         | -                     | (4.073)                      |
| IC - Outras Imobilizações Corpóreas  | 465.490            | 465.490            | -                                | -                            | -                       | -                   | 0,0%                         | -                     | -                            |
| <b>TOTAL IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b> | <b>3.933.773</b>   | <b>3.979.114</b>   | <b>-</b>                         | <b>(45.341)</b>              | <b>-</b>                | <b>(45.341)</b>     | <b>0,0%</b>                  | <b>0</b>              | <b>(45.341)</b>              |

| Rubricas das Contas                  | Saldo em 31/Dez/13 | Saldo em 31/Dez/12 | Amortizações do Exercício 2013 | Abates do Exercício 2013 | Amort. BDO - Amort. Exerc. | Amort. BDO - Reg. Amort. Ac. | Amort. BDO - % Amort. Exerc. | Nº Processos Análidos | Vir. 31/Dez/13 vs. 31/Dez/12 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - AA</b>  |                    |                    |                                |                          |                            |                              |                              |                       |                              |
| AA - Terrenos e Recursos Naturais    | -                  | -                  | -                              | -                        | -                          | -                            | 0,0%                         | -                     | -                            |
| AA - Edifícios e Outras Construções  | (356.633)          | (331.298)          | (25.334)                       | -                        | (25.334)                   | -                            | 100,0%                       | -                     | (25.334)                     |
| AA - Equipamento Básico              | (148.304)          | (189.572)          | -                              | 41.268                   | -                          | 41.268                       | 0,0%                         | -                     | 41.268                       |
| AA - Equipamento de Transporte       | -                  | -                  | -                              | -                        | -                          | -                            | 0,0%                         | -                     | -                            |
| AA - Ferramentas e Utensílios        | (639)              | (639)              | -                              | -                        | -                          | -                            | 0,0%                         | -                     | -                            |
| AA - Equipamento Administrativo      | (276.095)          | (280.168)          | -                              | 4.073                    | -                          | 4.073                        | 0,0%                         | -                     | 4.073                        |
| AA - Outras Imobilizações Corpóreas  | (46.320)           | (46.320)           | -                              | -                        | -                          | -                            | 0,0%                         | -                     | -                            |
| <b>TOTAL AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b> | <b>(827.992)</b>   | <b>(847.998)</b>   | <b>(25.334)</b>                | <b>45.341</b>            | <b>(25.334)</b>            | <b>45.341</b>                | <b>100,0%</b>                | <b>0</b>              | <b>20.006</b>                |

##### 3.2.1.2 Testes Realizados

Nesta área do Imobilizado foram realizados principalmente os seguintes trabalhos:

- i) Teste à totalidade das alienações e abates, com análise documental e respetivo enquadramento face à Portaria n. 671/2000 e restantes diplomas Legais;
- ii) Testes ao cálculo das amortizações do exercício e consistência de critérios face aos bens adquiridos em exercícios anteriores;
- iii) Análise ao inventário de imobilizado, confirmando o cruzamento entre o mapa de amortizações e os respetivos valores apresentados nas contas do razão do Tribunal a 31dez13;
- iv) Confirmação da titularidade, perante a AT - Autoridade Tributária, dos bens propriedade do Tribunal (Imóveis); e
- v) Análise à política de cobertura de seguros aplicáveis ao Imobilizado do Tribunal.

### 3.2.1.3 Revisão Analítica

Durante o exercício de 2013, não ocorreu qualquer aquisição de ativo imobilizado corpóreo. Acresce apenas referir que no exercício o Tribunal procedeu ao abate de ativo imobilizado, na ordem dos € 45 341, principalmente Equipamento Básico (€ 41 268), e que respeita sobretudo a diversos equipamentos informáticos (computadores) no fim da sua vida útil, alguns dos quais avariados.

## 3.2.2. INVESTIMENTOS FINANCEIROS E AMORTIZAÇÕES

### 3.2.2.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

| (Valores em Euros)                   |                  |                  |                                |                            |                           |                       |                                |                         |                         |
|--------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Rubricas das Contas                  | Saldo em 31Dec12 | Saldo em 31Dec13 | Aquisições de Imobilizado 2013 | Abates de Imobilizado 2013 | Amortiza BCO - Aquisições | Amortiza BCO - Abates | Amortiza BCO - % de aquisições | Nº Processos Analisados | Var. 31Dec13 vs 31Dec12 |
| IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - IF         |                  |                  |                                |                            |                           |                       |                                |                         |                         |
| IF- Terrenos e Recursos Naturais     | 23.693           | 23.693           | -                              | -                          | -                         | -                     | 0,0%                           | -                       | -                       |
| IF- Edifícios e Outras Construções   | 71.079           | 71.079           | -                              | -                          | -                         | -                     | 0,0%                           | -                       | -                       |
| <b>TOTAL IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b> | <b>94.772</b>    | <b>94.772</b>    | -                              | -                          | -                         | -                     | #DIV/0!                        | 0                       | -                       |

| (Valores em Euros)                   |                  |                  |                                |                          |                              |                                 |                                |                         |                         |
|--------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Rubricas das Contas                  | Saldo em 31Dec13 | Saldo em 31Dec12 | Amortizações do Exercício 2013 | Abates do Exercício 2013 | Amortiza BCO - Amort. Exerc. | Amortiza BCO - Prop. Amort. Ac. | Amortiza BCO - % Amort. Exerc. | Nº Processos Analisados | Var. 31Dec13 vs 31Dec12 |
| AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - AA         |                  |                  |                                |                          |                              |                                 |                                |                         |                         |
| AA - Terrenos e Recursos Naturais    | -                | -                | -                              | -                        | -                            | -                               | 0,0%                           | -                       | -                       |
| AA - Edifícios e Outras Construções  | (22.874)         | (21.980)         | (894)                          | -                        | (894)                        | -                               | 100,0%                         | -                       | (894)                   |
| <b>TOTAL AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b> | <b>(22.874)</b>  | <b>(21.980)</b>  | <b>(894)</b>                   | -                        | <b>(894)</b>                 | -                               | <b>100,0%</b>                  | <b>0</b>                | <b>(894)</b>            |

### 3.2.2.2 Testes Realizados

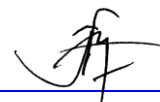
Nesta área do Imobilizado foram realizados principalmente os seguintes trabalhos:

- i) Testes ao cálculo das amortizações do exercício e consistência de critérios face aos bens adquiridos em exercícios anteriores;
- ii) Análise ao inventário de imobilizado, confirmando o cruzamento entre o mapa de amortizações e os respetivos valores apresentados nas contas do razão do Tribunal a 31dez13;
- iii) Confirmação da titularidade, perante a AT - Autoridade Tributária, dos bens propriedade do Tribunal (Imóveis); e
- iv) Análise à política de cobertura de seguros aplicáveis ao Imobilizado do Tribunal.

### 3.2.2.3 Revisão Analítica

Durante o exercício de 2013, não ocorreu qualquer aquisição em Investimentos Financeiros.





De registar que, uma vez que o imóvel que integra a rubrica em análise (Casa de Funções de S. Gonçalo) não é da propriedade da SRMTC e apenas se encontra à sua guarda (pertence integralmente ao Estado Português).

### 3.2.3. FUNDOS PRÓPRIOS

#### 3.2.3.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                           | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Analisados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|---|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>                        |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Fundos Próprios - Património Inicial          | 1.341.295        | 1.341.295        | -                             | 0,0%                      | -                       | -                       |
| Fundos Próprios - Reservas - Subsídios        | -                | -                | -                             | 0,0%                      | -                       | -                       |
| Fundos Próprios - Reservas - Doações          | -                | -                | -                             | 0,0%                      | -                       | -                       |
| Fundos Próprios - Resultados Transitados      | (193.878)        | (185.246)        | (8.632)                       | 100,0%                    | 1                       | (8.632)                 |
| Fundos Próprios - Resultado Líquido Exercício | (79.893)         | (8.632)          | (71.261)                      | 100,0%                    | 1                       | (71.261)                |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.067.524</b> | <b>1.147.417</b> | <b>(79.893)</b>               | <b>100,0%</b>             | <b>2</b>                | <b>(79.893)</b>         |

#### 3.2.3.2 Testes Realizados

Análise das variações ocorridas nas contas de Fundos Próprios durante o exercício de 2013.

#### 3.2.3.3 Revisão Analítica

As variações ocorridas nas contas dos Fundos Próprios foram:

- i) Aplicação dos resultados líquido negativo de 2012 para a rubrica de Resultados Transitados, no montante de € 8 632;
- ii) O decréscimo verificado ao nível dos resultados do exercício, de € 71 261, deve-se sobretudo à insuficiência da especialização dos subsídios de férias de 2012 resultante das alterações legislativas em matéria de pagamento dos citados subsídios.

À data da emissão das contas de 2012 e conforme previa o Orçamento de Estado para 2013, apenas deveriam ser pagos em 2013 (especializados em 2012) subsídio de férias aos colaboradores que auferissem até € 1 100, considerando as reduções parciais previstas nessa lei. A Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro e a Lei n.º 39/2013, de 21 de junho vêm determinar o pagamento deste subsídio, bem como do subsídio de natal, para todos os colaboradores, pelo que a estimativa efetuada a 31dez12 encontrava-se subvalorizada.

A alteração legislativa implicou quer a regularização da especialização do ano anterior, registada em 2013 na rubrica de Custos e Proveitos Extraordinários, quer o acréscimo da especialização de 2013 (subsídios de férias e natal).

### 3.2.4. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

#### 3.2.4.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                            | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Analisados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|--|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ACRÉSCIMOS DE CUSTOS</b>                    |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar | 184.735          | 105.736          | 184.735                       | 100,0%                    | 1                       | 78.999                  |
| <b>PROVEITOS DIFERIDOS</b>                     |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Proveitos Diferidos - Imobilizado              | 1.925.420        | 1.950.754        | (25.334)                      | -1,3%                     | 1                       | (25.334)                |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>2.110.155</b> | <b>2.056.490</b> | <b>159.401</b>                | <b>7,6%</b>               | <b>2</b>                | <b>53.665</b>           |

#### 3.2.4.2 Testes realizados

Nesta rubrica foram analisados os movimentos ocorridos na conta de Acréscimos e Diferimentos, tendo sido confirmado a correta aplicação do princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente na contabilização das Remunerações a Liquidar (férias e subsídio de férias) e dos Proveitos Diferidos.

#### 3.2.4.3 Revisão Analítica

A rubrica de Acréscimos de Custos - Remuneração a Liquidar evidencia um saldo de € 184 735, superior ao do ano anterior em € 78 999 decorrente das alterações legislativas relatadas no ponto 3.2.3.3.

Relativamente à rubrica de Proveitos Diferidos - Imobilizado, esta apresenta a 31dez13 um saldo de € 1 925 420, referente ao subsídio recebido do Estado Português para a aquisição, no ano de 2 000, do imóvel sede da SRMTC, designado por “Palácio da Rua do Esmeraldo”. No exercício em análise, esta conta registou um decréscimo de € 25 334, decorrente do reconhecimento do proveito do ano, em função da amortização do exercício do imóvel.

### 3.2.5. CUSTOS COM PESSOAL

#### 3.2.5.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas              | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Analisados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|----------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>      |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| CP - Remunerações ao Pessoal     | 794.459          | 720.365          | 31.954                        | 4,0%                      | 8                       | 74.093                  |
| CP - Encargos Sobre Remunerações | 170.109          | 123.321          | 6.648                         | 3,9%                      | 8                       | 46.788                  |
| CP - Outros Custos com Pessoal   | -                | 17.624           | -                             | 0,0%                      | -                       | (17.624)                |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>964.568</b>   | <b>861.310</b>   | <b>38.602</b>                 | <b>4,0%</b>               | <b>16</b>               | <b>103.258</b>          |



### 3.2.5.2 Testes Realizados

Nesta rubrica das contas foram realizados principalmente os seguintes testes:

- a) Apuramento do total de encargos mensais com a Segurança Social, CGA e ADSE multiplicando as taxas em vigor pelos abonos processados em 2013, sujeitos a esses encargos, e comparando com as contribuições declaradas e pagas pela entidade. Confirmamos igualmente o cumprimento dos prazos legais de pagamento das referidas contribuições bem como das retenções de IRS;
- b) Cruzamento dos processamentos de salários e dos respetivos encargos para os registos contabilísticos do Tribunal de Contas;
- c) Teste à especialização das férias e subsídio de férias.
- d) Através dos ficheiros de processamento de salários de novembro de 2013 foi selecionada uma amostra de 8 colaboradores do Tribunal de Contas para realização dos seguintes testes de auditoria: análise à conformidade dos descontos legais e confirmação do pagamento aos colaboradores;
- e) Teste às reduções remuneratórias previstas legalmente.

### 3.2.5.3 Revisão Analítica

O acréscimo registado nesta rubrica de Custos Com o Pessoal, no montante de € 120 882, é explicado pelo acréscimo de custos com subsídio de férias e de natal, decorrente das alterações legislativas relatadas no ponto 3.2.3.3. O citado acréscimo decorre ainda do aumento das dotações do Orçamento de Estado, comparativamente ao exercício anterior.

## 3.2.6. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

### 3.2.6.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                                | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Analisados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|--|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS</b>             |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Custos e Perdas Ext. - Correções Exerc. Anteriores | 109.353          | -                | 109.353                       | 100,0%                    | 1                       | 109.353                 |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>109.353</b>   | <b>-</b>         | <b>109.353</b>                | <b>100,0%</b>             | <b>1</b>                | <b>109.353</b>          |

### 3.2.6.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Custos e Perdas Extraordinários, durante o exercício de 2013.

### 3.2.6.3 Revisão Analítica

A rubrica de Custos e Perdas Extraordinários apresenta a 31dez13 um saldo de € 109 353 relativo a correções de exercícios anteriores e inclui essencialmente a insuficiência da especialização do subsídio de férias de 2012, processado e pago em 2013, no valor de € 86 637, em consequência das alterações legislativas relatadas no ponto 3.2.3.3.

## 3.2.7. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

### 3.2.7.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                          | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Análizados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|--|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS           |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Transferências e Subsídios Correntes Obtidos | 971.254          | 851.337          | 971.254                       | 100%                      | 1                       | 119.917                 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>971.254</b>   | <b>851.337</b>   | <b>971.254</b>                | <b>100%</b>               | <b>1</b>                | <b>119.917</b>          |

### 3.2.7.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Transferências e Subsídios Correntes Obtidos durante o exercício de 2013.

### 3.2.7.3 Revisão Analítica

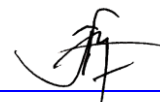
O Orçamento de Estado do exercício de 2013 registou um aumento de Transferências e Subsídios Correntes Obtidos, de cerca de € 119 917, ao qual corresponde um acréscimo de 14,1% face às Transferências e Subsídios Correntes Obtidos em 2012.

## 3.2.8. PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

### 3.2.8.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

| Rubricas das Contas                                   | Saldo em 31Dez13 | Saldo em 31Dez12 | Amostra BDO - Valor a 31Dez13 | Amostra BDO - % a 31Dez13 | Nº Processos Análizados | Var. 31Dez13 vs 31Dez12 |
|---|------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS                    |                  |                  |                               |                           |                         |                         |
| Proveitos e Ganhos Ext. - Correções Exerc. Anteriores | 23.668           | 2.235            | 22.716                        | 96,0%                     | 1                       | 21.433                  |
| Proveitos e Ganhos Ext. - Reconhecimento Prov. Imob.  | 25.334           | 25.334           | 25.334                        | 100,0%                    | 1                       | -                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>49.003</b>    | <b>27.569</b>    | <b>48.050</b>                 | <b>98,1%</b>              | <b>2</b>                | <b>21.433</b>           |



#### **3.2.8.2 Testes Realizados**

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas na conta de Proveitos e Ganhos Extraordinários, durante o exercício de 2013.

#### **3.2.8.3 Revisão Analítica**

A conta Correções de Exercícios Anteriores apresenta um saldo de € 23 668 e refere-se fundamentalmente a regularização da especialização de férias do ano anterior entre subcontas da conta 64. Em termos de resultados o efeito destas regularizações é nulo.

O saldo em 31dez13 da conta de Reconhecimento de Proveitos de Imobilizado, de € 25 334 decorre do relatado no ponto 3.2.4.3.



Tel: +351 217 990 420  
Fax: +351 217 990 439  
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º  
1069-211 Lisboa

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira - Orçamento de Estado e Cofre Privativo (adiante também designado por SRMTC ou Tribunal), as quais compreendem:

- Orçamento de Estado: o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um ativo líquido de 3 177 679 euros e um total de Fundos Próprios de 1 067 524 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 79 893 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.
- Cofre Privativo: o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um ativo líquido de 4 281 403 euros e um total de Fundos Próprios de 4 267 688 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 240 056 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Tribunal, o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Opinião

6. Em nossa opinião as demonstrações financeiras antes referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira - Orçamento de Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 7 de março de 2014

Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC

## **IV – Memorando Técnico de Auditoria (Conta de Gerência de 2013)**



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria  
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)  
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)  
Exma. Sra. Dra. Patrícia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

### **1. INTRODUÇÃO**

No âmbito da auditoria às demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira (adiante designado por SRMTC ou Tribunal), analisámos os registos contabilísticos e demais documentação com referência a 31dez13 do Cofre Privativo e do Orçamento de Estado. Apresentamos neste memorando técnico as principais conclusões do trabalho realizado.

### **2. CONTAS DO COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DE ESTADO**

#### **2.1 Evolução das situações mencionadas em memorandos anteriores:**

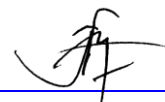
No memorando do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, datado de 13 de março de 2013, apurámos aquisições de imobilizado com natureza semelhante, registadas em diferentes rubricas de imobilizado, bem como algumas aquisições destinadas à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, sem contudo terem procedido ao abate destes últimos, tendo sido recomendado que a aquisição de itens com a mesma natureza e finalidade fosse registada na mesma rubrica de imobilizado e caso se destinasse à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, procedessem ao abate destes últimos.

Procedemos à análise de uma amostra das aquisições de imobilizado, registadas no exercício de 2013, não tendo sido identificadas aquisições da mesma natureza e finalidade registadas em diferentes rubricas de imobilizado.

Em termos aquisições destinadas à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, verificámos que a Secção Regional procedeu à aquisição em junho de 2013 de uma impressora por 260 euros. À data do nosso trabalho, o correspondente bem substituído ainda não havia sido abatido. Conforme informação prestada pelos serviços, a SRMTC têm o procedimento de aguardar até terem um número considerável de bens a abater de modo a efetuar o respetivo auto de abate. Verificámos que, no exercício de 2013, ocorreu um abate de diversos bens no mês anterior ao desta aquisição.

Verificámos ainda uma aquisição de 8 discos seagate (backups) por 2 489 euros para substituição de antigos, sendo esta aquisição integrada numa ficha de imobilizado já existente, designada de "Torre de disco para sistema copias segurança". Considerando que o fim da vida útil deste bem registado na ficha ocorreu em 2013, à data de 31 de dezembro de 2013 o bem apresentava valor líquido contabilístico nulo.





Memorando Técnico de Auditoria  
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)  
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)  
Exma. Sra. Dra. Patricia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

Salvo melhor opinião, e considerando a aquisição verificada em 2013, deveria ter sido incrementada a vida útil do bem. Pelo exposto, verificamos que as amortizações do exercício estão sobrevalorizadas e o resultado líquido subvalorizado, ambos em 2 126 euros.

No referido memorando recomendamos a celebração de novos procedimentos de contratação pública para a prestação de serviços de seguros e de vigilância. Verificámos que por despacho do Conselho Administrativo da SRMTC de 20 de maio de 2013, foi aprovada a abertura do procedimento “Aquisição de serviços de segurança, vigilância e receção da Sede da SRMTC”, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 16.º, art.º 18.º; al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º, art.ºs 112.º a 127.º e 465.º do CCP, tendo sido solicitado convite a seis entidades. A prestação de serviços em causa foi adjudicada ao concorrente Prosegur, que apresentou o preço mais baixo. Conforme previsto na clausula 4ª do contrato celebrado a 1 de agosto de 2013, a prestação de serviços em causa tem o prazo de um ano, a contar de 1 de setembro de 2013, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos até ao limite de dois.

Relativamente à contratação de serviços de seguros, fomos informados pelos serviços da SRMTC que no exercício em análise, efetuaram uma consulta de mercado solicitando propostas para o seguro do edifício sede da SRMTC. Dado que os prémios de seguro propostos eram substancialmente superiores ao praticado pela seguradora que presta o serviço à SRMTC, a seção optou por manter o contrato anteriormente em vigor. No que respeita à contratação de seguro automóvel, foi efetuado um novo procedimento de contratação, passando o serviço a ser prestado pela mediadora CBK Madeira - Corretores de Seguros, S.A.

No memorando do ano anterior recomendámos também que os proveitos referentes aos juros das aplicações CEDIC fossem registados em Acréscimo de Proveitos e o respetivo custo (retenção na fonte) fosse relevado em Acréscimo de Custos e não em termos líquidos em Acréscimo de Proveitos. Verificámos que foi implementada a nossa recomendação. Note-se que o efeito da especialização em 31 de dezembro de 2012 (juros líquidos relevados em Acréscimo de Proveitos), originou em 2013 uma sobrevalorização das rubricas de Proveitos e Ganhos Financeiros e Outros Custos Operacionais de cerca de 2 371 euros, com efeito nulo em termos de resultados.

## 2.2 Seguros dos Imóveis

Na sequência da análise efetuada à cobertura de seguros constatámos que o imóvel Casa de Função dos Ilhéus, registado por 255 000 euros no Cofre Privativo, não dispõe de seguro multirriscos. Por uma questão de prudência, recomendamos a contratação de seguro multirriscos para o imóvel indicado.



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria  
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)  
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)  
Exma. Sra. Dra. Patrícia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

### **2.3 Especialização de Emolumentos de Fiscalização Prévia e Documentos de Cobrança de Emolumentos**

Constatámos que não é procedimento da SRMTC proceder à especialização dos proveitos relacionados com os emolumentos de fiscalização prévia (visto), dado que o trabalho desenvolvido pela SRMTC não ser medido em UT's (unidades de tempo), ao contrário dos restantes trabalhos desenvolvidos, conforme informação prestada pelos serviços da SRMTC. Informaram-nos ainda que não é possível medir o trabalho em dias pois o mesmo poderá não ser contínuo, suspendendo-se por exemplo pela solicitação de elementos. Da análise a uma amostra de emolumentos de fiscalização prévia de 2013, apurámos que o processo relativo à "Empreitada de Regularização e Canalização da Ribeira da Vargem - São Vicente", cujo valor do contrato ascende a 3 326 883 euros e o respetivo emolumento a 3 327 euros, foi objeto de análise pela SRMTC no período de 2012, tendo sido apreciado em sessão ordinária a 8 de janeiro de 2013, conforme informação patente no registo cadastral do processo. Constatámos que o proveito foi registado em 2013, quando respeita em parte ao exercício económico anterior.

Recomendamos que, tanto quanto possível, sejam especializados os emolumentos relativos a processos de fiscalização prévia (visto), de modo a assegurar o princípio da especialização dos exercícios.

Da análise a uma amostra de emolumentos relativos a auditorias, apurámos duas situações, processos 12-C/2013 e 97-C/2013, em que o fundamento legal descrito no documento de cobrança do emolumento não está em conformidade com o calculado, embora o cálculo esteja correto. Recomendamos que sejam desencadeados esforços no sentido de fazer constar no documento de cobrança dos emolumentos o correto fundamento legal do seu cálculo.

### **2.4 Regra do Equilíbrio Orçamental nas Contas do Cofre Privativo e Orçamento do Estado**

O despacho do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, datado de 4 de abril de 2013, permitiu à SRMTC utilizar o Saldo de Gerência das Contas do Cofre Privativo, no montante máximo de 680 728 euros, com o objetivo de colmatar a insuficiência prevista ao nível das dotações do Orçamento do Estado com os custos com Pessoal e manutenção do edifício sede da SRMTC. Este procedimento implicou o recurso à providência de dispensa do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e subsequentes alterações, autorizada pelo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de março, apreciada em Plenário Geral de 22mar06, relativamente à interpretação do âmbito dos



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria  
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)  
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)  
Exma. Sra. Dra. Patricia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

poderes administrativos do Senhor Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19dez89 e consubstanciado no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de dezembro.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos considerados necessários por V. Exas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

BDO & Associados, sroC  
A Administração

Pedro Aleixo Dias  
(Client Services Senior Partner)

Sandra Simões Filipe  
(Audit Senior Manager)

Roberto Brazão Figueira  
(Audit Manager)

**V – Nota de emolumentos e outros encargos**(DL n.º 66/96, de 31 de maio)<sup>1</sup>

|                       |   |
|-----------------------|---|
| AÇÃO:                 | Verificação Externa à Conta da Secção Regional (OE)<br>Gerência de 2013 |
| ENTIDADE FISCALIZADA: | Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Orçamento do Estado  |
| SUJEITO PASSIVO:      | Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Orçamento do Estado  |

| DESCRIÇÃO  | BASE DE CÁLCULO                             |                               | VALOR       |
|--|---|-------------------------------|-------------|
| <b>ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS</b>   |   |                               |             |
| <b>EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)</b>  | <b>%</b>                                    | <b>RECEITA PRÓPRIA/LUCROS</b> |             |
| VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:   | 1,0   | -                             | 0,00 €      |
| VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:   | 0,2   | -                             | 0,00 €      |
| <b>EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º)<br/>(CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)</b>  | <b>CUSTO STANDARD<br/>(a)</b>               | <b>UNIDADES DE TEMPO</b>      |             |
| AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:   | € 119,99                                    | -                             | 0,00 €      |
| AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:  | € 88,29                                     | -                             | 0,00 €      |
| <b>ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS</b>   |   |                               |             |
| EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):  | 5 x VR (b)                                  |                               | 1.716,40 €  |
| <p>a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28 pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> | <b>EMOLUMENTOS CALCULADOS:</b>              |                               | 1.716,40 €  |
|  | LIMITES<br>(b)                              | MÁXIMO (50xVR)                | 17.164,00 € |
|  |   | MÍNIMO (5xVR)                 | 1.716,40 €  |
|  | <b>EMOLUMENTOS DEVIDOS:</b>                 |                               | 1.716,40 €  |
|  | OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)        |                               | -           |
|  | <b>TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:</b> |                               | 1.716,40 €  |

- 1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.